



## RELATÓRIO 19º TRIMESTRAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA**

**19º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 28/10/2023 A 28/01/2024**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **28/10/2023 a 28/01/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social - OS apresenta o seguinte período: 27/07/2023 a 27/10/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 19º trimestre do contrato, bem como, às despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Rua Marquês de Pombal, 223, Bairro: Santo Antônio, Itabuna - BA, CEP 45102-155, Telefone: (73) 3027 0445, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o CESOL com um contingente total de 13 colaboradores.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em Componentes de Finalísticos (CF) e Componentes de Gestão (CG). No 9º trimestre o Contrato de Gestão foi incidido pela renovação por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E., em 06/05/2021, apresentando atualizações nos Componentes Finalísticos que apontam novos indicadores. Assim, foi iniciado o novo ciclo do Contrato de Gestão para dar continuidade à Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 011/2019, com vigência entre 19/04/2021 e 19/04/2024, 36 meses, com valor global de R\$ 3.269.904,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e doze centavos) foi incidido pelo Segundo Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 13 de setembro de 2022, com valor global de R\$ 523.150,00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais), referente à aquisição de máquinas, equipamentos e instrumentos destinados à execução do Componente Finalístico - CF 6 que versa sobre a "Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate", totalizando o montante de R\$ 3.793.054,12 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Foi incluído o Terceiro Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 13 de dezembro de 2023, com o valor global de R\$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 7 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Litoral Sul, 8 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, especialmente, gastos com pessoal e contratação de serviço de prestação de sistemas, totalizando o montante de R\$ 4.285.304,12 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e doze centavos). tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2023, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
19º RELATÓRIO	28 de Outubro de 2023 a 28 de Janeiro de 2024	02 de Fevereiro de 2024
20º RELATÓRIO	29 de Janeiro de 2024 a 29 de Abril de 2024	06 de Maio de 2024
RELATÓRIO ANUAL	ANO 2023	30 de Janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha-o ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Considera-se importante relatar que a Associação Beneficente Josué de Castro vem, reiteradamente, realizando a entrega dos relatórios trimestrais com considerável atraso nos prazos pré-estabelecidos, tendo sido o 19º relatório entregue com atraso de 46 dias.

A elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 28/10/2023 a 28/01/2024											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	19º Trimestre		Pontuação Obtida	
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		% Alcance
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
3	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação atualizado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
2	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 002 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20

3	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de Famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / Produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação equipe CESOL	100%	100%	100%	20

6	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Cooperativa com estatuto pronto. Assembleia de fundação realizada.	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Festival realizado	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	01	01	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de capacitações realizadas	01	01	100%	20
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(Número de EES atendidos / nº de EES previstos para recebimento da assistência técnica) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos atendidos	100%	100%	100%	20
	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de produtos	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						340	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				340
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	19º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 ponto < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

	4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)					90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)					80
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)					89%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG					0,89
ID TRIMESTRAL ((CF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,89*0,3))										0,97	

\*NA: Não se aplica no trimestre.

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares:

O Centro Público de Economia Solidária do Litoral Sul integra 26 municípios do seu Território, sendo eles: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajuípe, Itajú do Colônia, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca; tendo a análise do contexto socioproductivo dos 128 (EES) Empreendimentos da Economia Solidária sido efetuada nos meses de julho a outubro de 2023, através dos dados coletados em visitas técnicas realizadas nos 26 (vinte e seis) municípios de atuação do Centro Público.

Os acompanhamentos realizados a estes grupos têm como finalidade, melhorar as condições de trabalho e renda dos mesmos, portanto, no trabalho de beneficiamento, foram executadas as seguintes atividades: (i) Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado; (ii) Empreendimentos com assistência técnica prestada; (iii) Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais; (iv) Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado; (v) Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas; (vi) Empreendimentos com Inseridos em Redes de comercialização; (vii) Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL; (viii) Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL; (ix) Eventos de estímulo ao consumo responsável; (x) Percentual de empreendimentos com informações atualizada; (xi) Percentual de famílias com informações atualizadas; (xii) Produtividade do Capital Fixo; (xiii) Efetividade da produção; (xiv) Fomento de política pública municipal em economia solidária; (xv) Realização de evento formativo em economia solidária; (xvi) Qualificação da equipe do CESOL; (xvii) Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate; (xviii) Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons e (xix) Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate.

A OS relata que as novas rotinas permanecem sendo construídas junto aos EES através de modelos de atendimento chamados de híbridos, por vezes presencial e em outras à distância, e que esta última modalidade permitiu atingir um maior número de beneficiários, posto que, a disponibilidade de ferramentas virtuais de textos, áudios, fotografias, envio e recebimento de arquivos em formatos diversos e vídeo-chamadas que facilitam o atendimento à distância, em tempo real. Também, a comercialização foi estimulada e incrementada por meio virtual (Whatsapp, Instagram e E-commerce) e foram realizadas atividades formativas, como: *lives*, *podcasts*, reuniões de alinhamento, oficinas e capacitações através das mídias e plataformas sociais.

Assim, a equipe técnica elaborou junto com a coordenação um calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância das reuniões, tanto internas quanto externas, por diversas plataformas a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também presencial para desenvolver as atividades.

O técnico da CATIS, Diego Leal, membro da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação responsável por acompanhar o contrato em questão, elaborou junto ao coordenador-geral e à coordenadora administrativa agenda de reuniões virtuais realizadas como forma de contribuir e acompanhar na execução das atividades planejadas pelo Cesol.

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### **CF1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES.**

#### **CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado**

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

#### **CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Consolidando o trabalho já realizado nos trimestres anteriores, o Cesol Litoral Sul manteve no trimestre em tela os mesmo 128 empreendimentos que já constavam na carteira ativa do 18º trimestre, eventualmente atualizando Planos de Ação frente às necessidades apresentadas por alguns empreendimentos.

A assistência técnica ofertada pelo Centro Público Econômico Solidário – Litoral Sul tem oportunizado grandes avanços para os Empreendimentos, trata-se de uma Política Pública de extrema importância para geração de trabalho e renda na Região. São diversos grupos e famílias que são beneficiadas por meio das ações executadas pela equipe técnica, auxiliando os EES em diversos aspectos. Uma conquista social que oportuniza o cooperativismo entre grupos de identidade agroecológica, quilombola, indígena, feministas e entre outros.

Segue a apresentação de alguns registros de assessoria efetuada pela equipe técnica do CESOL aos EES.



Foto 1. Visita a Associação Palmira - município de Itaju do Colônia.



Foto 2. Assistência técnica aos grupos Associativos de Canavieiras.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

## CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

### CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A intervenção do Centro Público de Economia Solidária, em especial, do Território Litoral Sul, tem criado e oferecido novas alternativas de mercado aos empreendimentos atendidos ao longo dos trimestres.

Uma alternativa desenvolvida com expertise pelo Cesol Litoral Sul é o *e-commerce* através das redes sociais (Whatsapp Corporativo e Instagram) e o *site* Balcão Online (3). Essas ferramentas, que representam o mercado virtual, incorporam um saber contemporâneo e, por isso, representam certa novidade para grande parte dos empreendimentos populares e solidários. Vêm sendo, então, apresentadas pela equipe técnica do CESOL Litoral Sul aos empreendimentos como um método de venda relativamente barato de se manter, fácil de manejar e presente na rotina da grande maioria da população em geral, sendo desta forma, um avanço em lucro e visibilidade, não só pontual, mas alcançando todo território nacional.

No trimestre em tela mantém-se a “Rede Sempre Viva” - clube de assinatura de biocosméticos de pequenos produtores desenvolvido em parceria com empreendimentos atendidos pelo Cesol Salvador, Cesol Lauro de Freitas e Cesol Chapada Diamantina, delicias do nordeste (2 lojas físicas) localizadas no município de Itacaré e Itabuna e a parceria com a Plataforma virtual “Compre das Mina” - iniciativa da Secretaria de Política para Mulheres do Governo do Estado, que se mantém como canal de comercialização dos produtos do Litoral Sul.

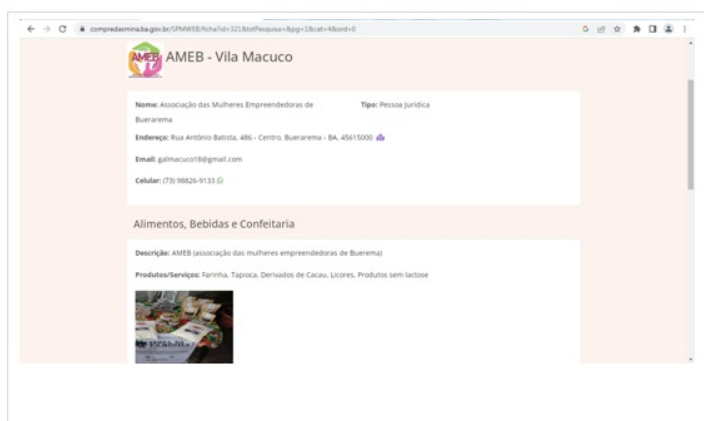


Imagem 7. Plataforma Virtual – Compre das Mina.

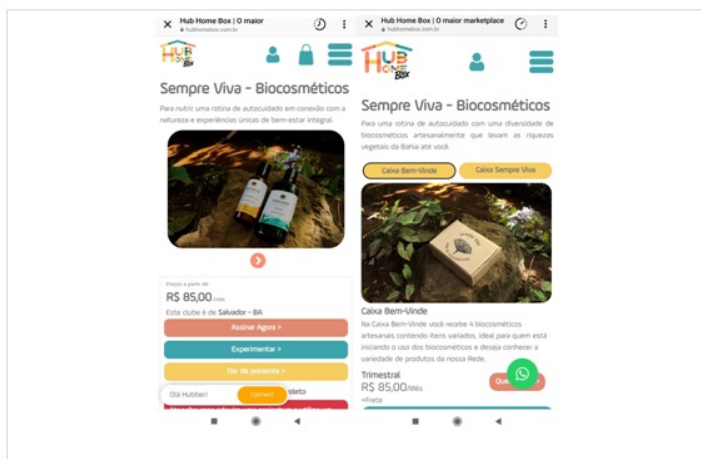


Imagem 8 e 9. Mercado Convencional – Delícias do Nordeste, localizada em Itacaré – BA. Loja 1 e Loja 2

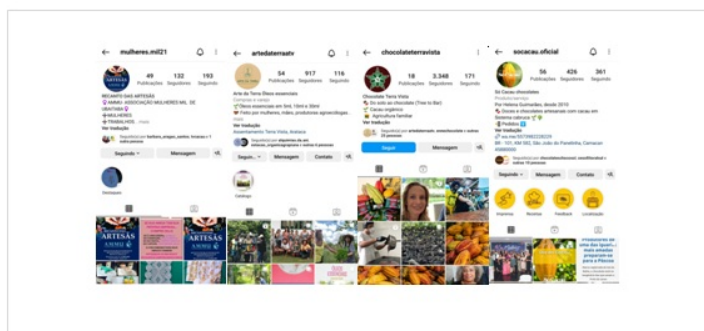


Imagem 12, 13, 14 e 15. Comercialização através das Redes Sociais. Página de Instagram dos EES.

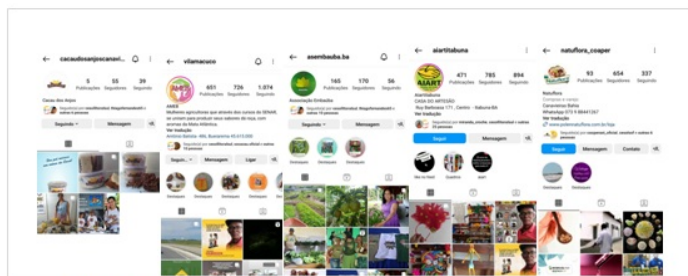


Imagem 16, 17, 18, 19 e 20. Comercialização através das Redes Sociais. Página de Instagram dos EES.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através do beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Considerando que o levantamento de informações através do CAD Cidadão, a atualização dos Estudos de Viabilidade Econômica e do Plano de Ação, além das avaliações do processo produtivo dos grupos são realizadas trimestralmente, a cada visita técnica, somando-se às análises feitas no ponto de venda (parceiro e mercado convencional), a OS informa em relatório que no período referente ao trimestre em tela os EES passaram pelos seguintes processos de qualificação de seus produtos e processos: orientações para adequação de embalagens, rótulos com informações adequadas, tags, melhorias em acabamentos; orientação para melhoria em processos produtivos quanto à manipulação, beneficiamento e conservação de alimentos, de técnicas adequadas e específicas à manipulação de pescado; controle de atividades e formações voltadas aos empreendimentos que atuam com a reciclagem de resíduos; orientação para participação em editais, feiras e festivais; Carteira Nacional do Artesão - CNA; orientações para compras coletivas de insumos.

A Instituição ainda informa que, devido à indisponibilidade de agroindústrias para produção dos Empreendimentos da Economia Solidária no Território Litoral Sul, tem identificado dificuldades no desenvolvimento de alguns grupos do segmento de alimentos. Destaca-se que o acompanhamento dos profissionais qualificados foi essencial para a realização da requalificação das embalagens e rótulos e formulação dos produtos.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica do CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. As intervenções de melhorias têm beneficiado os EES, oportunizando agregação de valor às mercadorias e, conseqüentemente, a potencialização da comercialização desses produtos. Considera-se importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

O desenvolvimento do Plano de Marketing estará promovendo uma cultura que beneficiará a forma de comercialização dos produtos da economia solidária, de modo que, amplie a produção e vendas.

A eficiência das ações executadas com base o Plano de Marketing depende muito do envolvimento e empenho de todos da Rede do litoral Sul, portanto, sempre aprimorar conhecimento sobre este trabalho, buscando formação e novos parceiros que promovam o movimento da economia solidaria em todos os cantos do nosso Estado.

Para Fortalecer a imagem do Movimento de Economia Solidária; Fortalecer a comunicação interna da Rede Solidária do Litoral Sul e Dar visibilidade as ações e produtores da Economia Solidária relacionados com a Rede Solidária Litoral Sul.

#### Marketing de produtos



#### Marketing de 'oportunidade'



Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Consagrando o Cesol Litoral Sul como uma referência em comunicação e marketing, mais uma vez, houve a superação da meta referente a este indicador no trimestre. Como apresentado no relatório técnico anterior, a O.S tem aplicado estratégias de comunicação.

No 19º trimestre, o trabalho executado pelo setor de comunicação foi novamente satisfatório, suprimindo a necessidade de transmitir ao público as atividades executadas durante o período, além de promover a lógica da economia solidária, os empreendimentos e seus produtos, em diferentes canais de comunicação.

Diversos canais de divulgação são usados com a finalidade de publicar o trabalho de gestão do Centro Público, entre eles: rádios, jornais impressos, televisão, Whatsapp, Instagram, Facebook, entre outros.

Segue abaixo apresentação de alguns materiais de comunicação 19º trimestre:

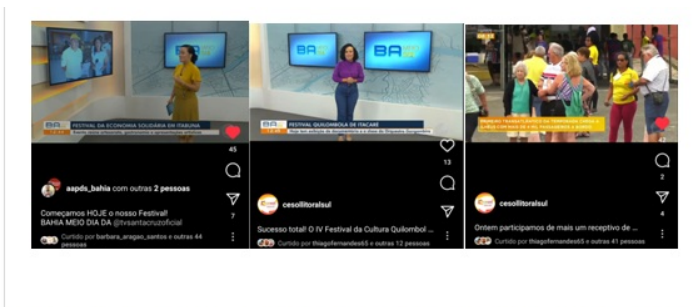


Imagem 30, 31 e 32. Reportagem (Bahia Meio Dia e Cabrália) - ações do Centro Público. Instagram @cesollitoralsul.



Imagem 33 e 34. CARD – data comemorativa. Instagram @cesollitoralsul.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

#### CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

A Contratada relata que “as Redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades, organizações e pessoas, conexas e com interesses comuns”. Sendo assim, foi possível constatar o cumprimento da meta pactuada para o trimestre em questão, tendo sido mantidos os 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul - SoliSul. Foi apresentada como instrumento de comprovação a ata da Assembleia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária do Litoral Sul, conforme a meta do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante o período de pandemia as articulações para a construção da Rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidária no Território. “A Rede foi construída objetivando não apenas expandir a comercialização dos produtos, mas também, qualificá-los, trazer maior visibilidade, informar sobre sua eficiência nos cuidados pessoais e preservação do Meio Ambiente” (Cesol Litoral Sul, 2022)

O Centro Público tem assistido 128 Empreendimentos da Economia Solidária em todos os 26 municípios que integram o Território Litoral Sul. “São inúmeras vantagens alcançadas por meio desse mecanismo, sendo uma delas: a redução do custo na compra de insumos, o rateio das despesas geradas na comercialização, viabilidade no armazenamento, distribuição e comercialização das mercadorias e entre outros” (Cesol Litoral Sul, 2022).

A Rede SoliSul manteve a comercialização na Feira de Economia Solidária e na Loja do Artesão, ambos em Itabuna, além da Loja Colaborativa no município de Uruçuca, no referido trimestre. O espaço solidário virtual de comercialização da caixa de produtos biocosméticos da Rede Sempre Viva também é considerado espaço solidário da rede de comercialização.

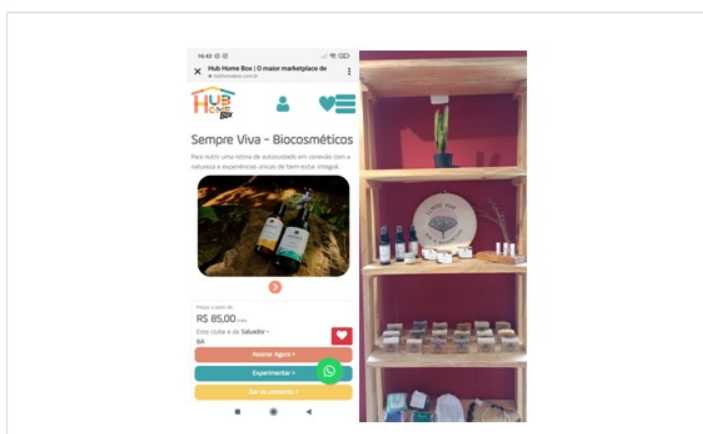


Imagem 47 e 48. Rede de biocosméticos. Associações: Arte da Terra, Naturais e Aroma da Mata. Espaço virtual e físico.

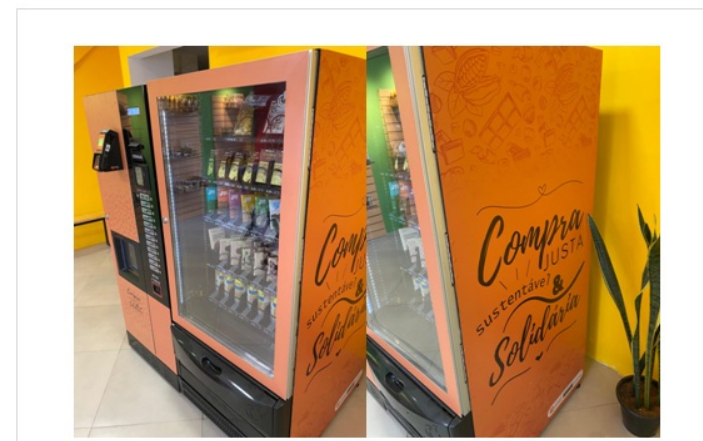


Imagem 49 e 50. Rede de biocosméticos. Associações: Arte da Terra, Naturais e Aroma da Mata. Espaço virtual e físico.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º Grau) constituídas com fins de comercialização.

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

#### CF 3.3.1 - Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.



#### CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

A OS informa que o Cesol Litoral Sul permanece com o processo de comercialização nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária ativo. Os espaços de venda correspondentes são: o Espaço Solidário (Empório Litoral Sul), localizada no Shopping Jequitibá (Itabuna) e a loja virtual (Instagram), onde a comercialização tem sido realizada na página @cesollitoralsul através do balcão online <https://balcao.online/cesol-litoral-sul>. Destaca que em ambas alternativas são vendidas uma diversidade de produtos, como: artesanato, doces, licores, alimentos processados diversos, peças de costuras, dentre outros produtos típicos do Território.

O Espaço Solidário (Empório Litoral Sul) comercializa os produtos dos EES atendidos pelo Centro Público desde o dia 05 de dezembro de 2019, data de sua inauguração, e mais recentemente, vem implementando uma metodologia que possibilita o revezamento de sua localização dentro do shopping, o que viabiliza que um número maior e mais diversificado de público consumidor possa acessá-lo. A Organização Social demonstra que o trabalho realizado pelo Cesol Litoral Sul tem resultado no aumento da visibilidade e renda dos EES.

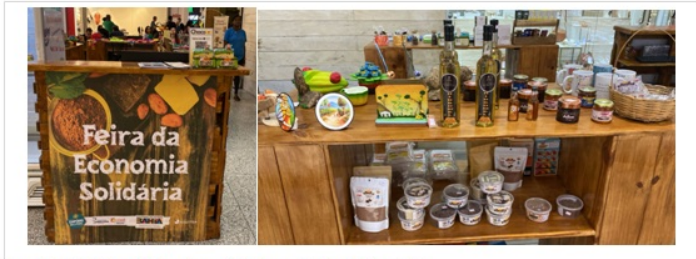


Foto 15 e 16. Loja colaborativa do do Centro Público Litoral Sul.

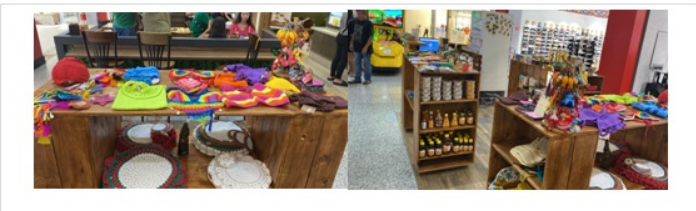


Foto 17 e 18. Loja colaborativa do do Centro Público Litoral Sul.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O Coordenador Geral Bárbara Aragão (CESOL Litoral Sul), no dia 08 de dezembro, esteve presente na Roda de Conversa com integrantes acadêmicos sobre tecnologias sociais foi realizado no Centro de Cultura Adonias Filho, em Itabuna-Ba.

O encontro teve como proposta dialogar ações da economia solidária, visando o consumo sustentável, através da utilização de tecnologias sócias. O desenvolvimento de ferramentas tecnológicas sócias tem como papel fomentar e otimizar os serviços de Política Pública da economia solidária, proporcionando maior eficiência e agilidade nas atividades, exemplificando: melhor desenvolvimento comercial, melhoramento na integração, na comunicação de serviços dos empreendimentos e etc.



Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócio produtiva.

##### CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Atesta-se que as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários foram atualizadas 100% no sistema CAD cidadão. O programa foi alimentado com dados socioeconômicos dos EES. O documento comprobatório encontra-se tabulado em uma planilha EXCEL, contendo informações, como: nome dos EES; apresentação do CNPJ (quando há); informações de localização (endereço e município); e-mail, telefone e CPF dos integrantes dos EES; número de homens e mulheres beneficiados; tipo de segmento de produção e quantidade de membros familiares.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. Total de 1.837 famílias beneficiadas, somando 5.511 pessoas. No presente trimestre o número de associados do sexo masculino foi de 971 e feminino de 866.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.

A Organização Social informa que a cada período, junto com a atualização das informações dos empreendimentos, são atualizadas também, informações produzidas através de dados obtidos ao analisar o processo produtivo do empreendimento. Ferramentas como CAD Cidadão e o Estudo de Viabilidade Econômica serviram de auxílio para construir o diagnóstico produtivo de cada EES.

Considera este levantamento de dados especialmente importante para o planejamento das ações de comercialização mais abrangentes e relata que estas informações têm sido relevantes para o Cesol Litoral Sul em diversos momentos.

Destaca que a informação sobre o estoque de cada empreendimento responde imediatamente ao planejamento, enquanto que a capacidade produtiva fornece pistas para demandas futuras.

Vem sendo utilizada uma planilha que atende as duas metas concomitantemente: Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, trazendo resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Para o Cesol, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre

A OS Informa, que: “Os dados apresentados são referentes à renda de cada grupo assessorado, com base na comercialização na loja colaborativa do CESOL, na rede de comercialização e mercados convencionais. O acompanhamento produtivo de cada empreendimento é realizado trimestralmente, no intuito de avaliar os avanços ou irregularidades na produtividade” (Cesol Litoral Sul, 2022).

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

### CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

#### CF 5.1.1 – Fomento da Política Pública Municipal em Economia Solidária

A Economia Solidária, no seu nascedouro, surgiu das lutas democráticas dos movimentos sociais diante da crise do capital. A Política Pública de Economia Solidária do Estado da Bahia comemorou a primeira década no mês de dezembro de 2021, celebrando sua importância para o bem viver de milhares de famílias em todo o estado.

A Organização Social revela que em visita aos 26 Municípios do Território Litoral Sul, se deparou com várias situações de dificuldade vivenciadas pelas populações locais, sendo a principal delas o aumento do desemprego. Sendo assim, a implementação da Política Pública de Economia Solidária demonstra ser uma opção de combate à crise do capitalismo, ainda mais complexa com os desafios impostos pela pandemia.

Durante o 19º trimestre, o Coordenador de Articulação, Gilson Costa, participou de ações e reuniões objetivando fomentar a Economia Solidária nos municípios do Litoral Sul como forma de estimular a sociedade civil e o poder público local para a aprovação dos Projetos de Lei encaminhados em diversas cidades.

A TABELA, apresentada a seguir, compõem a representação das ações efetuadas e dos avanços alcançados por meio da Articulação Territorial. Ainda que não tenha havido aprovação dos projetos no trimestre, considera-se relevante o trabalho que vem sendo desenvolvido com este objetivo.

Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária		
Nº	Município	Ações realizadas
1	Almadina	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
2	Arataca	APROVADO
3	Aurelino Leal	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
4	Barro Preto	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
5	Buerarema	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
6	Camaçari	APROVADO
7	Canavieiras	APROVADO
8	Coaraci	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
9	Floresta Azul	APROVADO
10	Ibicaraí	APROVADO
11	Ilhéus	APROVADO
12	Itabuna	APROVADO

13	Itacaré	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
14	Itajú do Colônia	APROVADO
15	Itapé	APROVADO
16	Itapitanga	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
17	Itajuípe	APROVADO
18	Jussari	APROVADO
19	Marajú	APROVADO
20	Mascote	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
21	Pau Brasil	APROVADO
22	Santa Luzia	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
23	São José da Vitória	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
24	Ubaitaba	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
25	Una	Projeto em andamento (em processo de avaliação)
26	Urucuca	APROVADO

Com base na tabela apresentada, 60,86% dos municípios de atuação do Centro Público do Território Litoral Sul aprovaram o Projeto de Lei de Fomento à Economia Solidária.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 5.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária

Foi realizado o evento promovido pela Coordenação de articulação do Território Litoral Sul, com o objetivo de promover palestras, fomentar e divulgar a Economia Solidária na Região.

O Coordenador de articulação Gilson Costa esteve na Cidade de Ilhéus, onde foi realizado um Encontro com os empreendimentos locais, onde foram discutidas ações voltadas para aplicação das políticas públicas no âmbito Municipal e a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul.

O evento contou com a participação de 15 pessoas, sendo mulheres com capacidade de organização para desenvolver atividades produtivas voltadas ao empreendedorismo, com intuito de auxiliar na geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

Dentre as atividades suscitadas, foi possível a apresentação e discussão acerca do Projeto de Economia Solidária, configurando assim o momento crucial para o debate acerca do papel que cada empreendimento deverá exercer a partir de agora, para que possa fiscalizar e promover a efetividade da Economia Solidária nesta localidade.



Foto 20. Evento realizado com os Empreendimentos do município de Ilhéus.



Foto 21. Evento realizado com os Empreendimentos do município de Ilhéus.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

#### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL

A contratada informa que a capacitação profissional é um importante processo para o melhoramento do desempenho de uma equipe. Portanto, no dia 25 de janeiro de 2024 foi realizado uma formação com equipe técnica do CESOL Litoral Sul, sobre comercialização dos produtos da economia solidária.

A capacitação tem como ponto principal, potencializar os resultados em comercialização nos espaços da economia solidária. É necessário se reinventar e aprimorar nossos espaços de comercialização para manter os produtos da economia solidária ativo no mercado. Neste cenário, investir nos profissionais é o principal caminho para assegurar a qualidade de divulgação e venda dos produtos.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 6 – Prestar assistência técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia produtiva do cacau e chocolate.

##### CF 6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

##### CF 6.2.1 - Realização de Festival do chocolate

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

##### CF 6.3.1 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate.

A OS destaca em relatório que o Cesol tem utilizado de diversas ferramentas para ampliar visibilidade e mercado para os EES do setor produtivo do cacau e cultura. É de extrema importância que esse conteúdo chegue a diversos públicos, de forma rápida e com alta reprodução (envios e repostes), de modo que, atraia cada vez mais um público sólido para consumir os chocolates de origem da economia solidária. Segue os materiais utilizados como peça de comunicação e propaganda veiculadas na área do chocolate durante o presente trimestre.



Foto 22. Peça de comunicação veiculadas na área do Chocolate /CARDS – divulgação de premiações dos chocolates dos empreendimentos da economia solidária.



Foto 23. Peça de comunicação veiculadas na área do Chocolate /CARDS – divulgação de premiações dos chocolates dos empreendimentos da economia solidária.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

##### CF 6.4.1 - Realizar formação prática com produção de chocolate e bombons

A contratada realizou através da Chocosol, no dia 18 de Janeiro de 2024, nos dois turnos (manhã e tarde) uma capacitação junto aos empreendimentos sobre a produção de ovos de páscoa a partir da massa de chocolate.

A oficina teve como intuito ensinar os empreendimentos as técnicas de temperagem, moldagem e embalagem de ovos de páscoa e alguns macetes necessários para garantir a qualidade final do produto.

De início foi feito um tour pela fábrica para que os que já conhecem o processo de produção pudessem recobrar as etapas anteriores a temperagem, moldagem e embalagem e para quem não conhece pudesse ficar a par de todo o processo anterior ao que iria ser de fato realizado na capacitação.



Fotos 23. Formação prática com os EES do segmento do chocolate.



Fotos 24. Formação prática com os EES do segmento do chocolate.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### CF 6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate

A Os informa que os empreendimentos estão mantendo a produção de chocolate através do melhoramento da qualidade da amêndoa, podemos observar essa evolução através dos lotes que são entregues para avaliação da qualidade. Os EES já reconhecem a necessidade do melhoramento do cacau para garantir um produto de qualidade e aumentar a rentabilidade financeira dos associados.

No dia 30 de Janeiro de 2024 a equipe técnica do CESOL, composta por José Lucelmo Pereira Araujo e Sabrina Oliveira, realizou uma Oficina de Classificação do Cacau junto com os empreendimentos que são assistidos tecnicamente pelo Centro Público de Economia Solidária da Bahia (CESOL), no assessoramento de boas pratica para melhorias na produção do cacau de qualidade, através do beneficiamento do cacau, desde a colheita, passando pela fermentação da amêndoa e secagem.

Essa Oficina teve como principal objetivo a qualificação dos empreendimentos para uma pré análise das amêndoas ainda em campo para que os mesmo consigam identificar alguma falha durante o processo de beneficiamento e secagem e consigam se possível corrigi-las a tempo.



Foto 26. Assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate.



Foto 28. Assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate.



Foto 30. Assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate.

Compulsando as informações prestadas e as comprovações, verifica-se o cumprimento do indicador na totalidade.

#### **CF 6.6.1 - Inovar com a criação / melhoramento de produtos**

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

#### **MATERIAL VEICULADO NA IMPRENSA E REDES SOCIAIS**

Notoriamente, o Centro Público de Economia Solidária do Território Litoral Sul, vem apresentando, ao longo dos trimestres de execução do Contrato de Gestão, evidente destaque na construção de uma imagem pública sólida, através do trabalho realizado pelas coordenações, pela equipe técnica e pela assessoria de imprensa e comunicação, que não mede esforços para inserir os feitos do Cesol Litoral Sul e de seus empreendimentos, na imprensa local, regional e nacional.

O 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresenta denso demonstrativo de matérias veiculadas na mídia, reportagens e publicações jornalísticas, comprovando o trabalho desempenhado na gestão do Centro Público Litoral Sul, como pode ser verificado no documento anexado ao processo em tela.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

##### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

###### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

O total desembolsado pela Organização Social com as despesas efetuadas estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho.

###### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

##### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

###### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

##### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

###### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O pessoal da Organização Social para o exercício das funções no Centro Público Litoral Sul foi contratado conforme o regulamento da entidade.

###### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Litoral Sul.

###### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

O Plano de Trabalho relativo ao Primeiro Termo Aditivo prevê a contratação de 13 pessoas em regime celetista pela Contratada, tendo sido no trimestre em

tela, comprovada a contratação de 13 pessoas.

## CG 4 – Gestão do Controle

### CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social foram formalizadas e devidamente incluídas neste processo de prestação de contas trimestral, ainda que os apontamentos não sejam impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato. Entretanto, a prestação de contas foi enviada com atraso. Portanto, não houve cumprimento desse indicador no prazo estabelecido.

### CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica no trimestre.

### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicação de irregularidades pelos Órgãos de Controle.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 011/ 2019 - Período 28/10/ 2023 a 28/ 01/ 2024.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	259.994,01	Saldo Atual em Conta Corrente	1,00
Total de entradas (f)	492.250,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	286.455,56
Repasse Públicos no Período - Custeio	492.250,00		<b>R\$ 286.456,56</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>752.244,01</b>		
Total de saídas (g)	467.066,08		
Despesas de Custeio	467.066,08		
Despesas Pagas do Período	467.066,08		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 285.177,93</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 1.278,63</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 285.177,93		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	74.801,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>285.177,93</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 29/04/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	492.250,00	0,00	492.250,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	259.994,01	0,00	259.994,01	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>752.244,01</b>	<b>0,00</b>	<b>752.244,01</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>752.244,01</b>	<b>0,00</b>	<b>752.244,01</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	19º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	66.651,30	0,00	66.651,30	32.796,00	99.447,30	
2.1.2 Encargos Sociais	89.598,28	0,00	89.598,28	24.705,00	114.303,28	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	16.100,00	0,00	16.100,00	4.300,00	20.400,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>172.349,58</b>	<b>0,00</b>	<b>172.349,58</b>	<b>61.801,00</b>	<b>234.150,58</b>	
2.2 Serviço de Terceiros	238.781,80	0,00	238.781,80	13.000,00	251.781,80	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>238.781,80</b>	<b>0,00</b>	<b>238.781,80</b>	<b>13.000,00</b>	<b>251.781,80</b>	
2.3 Despesas Gerais	55.934,70	0,00	55.934,70	0,00	55.934,70	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>55.934,70</b>	<b>0,00</b>	<b>55.934,70</b>	<b>0,00</b>	<b>55.934,70</b>	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>467.066,08</b>	<b>0,00</b>	<b>467.066,08</b>	<b>74.801,00</b>	<b>541.867,08</b>	
3. Despesa de Investimento	19º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>467.066,08</b>	<b>0,00</b>	<b>467.066,08</b>	<b>74.801,00</b>	<b>541.867,08</b>	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À LIBERAÇÃO DO RECURSO DO 3º TERMO ADITIVO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" DIFERE DO PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" DIFEREM DO PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL APRESENTADO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE AOS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE. DENTRE AS DESPESAS TEM REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL, E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais) do repasse da parcela do 3º Termo Aditivo. Essa quantia consiste, conforme objeto do termo aditivo, no recurso destinado a dois componentes. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$259.994,01 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e um centavo), tais valores resultam no montante de R\$752.244,01 (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$1.278,63 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), sem prejuízo, pois demonstra que o saldo bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo financeiro (saídas de recurso).

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$172.349,58 (cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O programado para o trimestre foi de R\$138.714,51 (cento e trinta e oito mil e setecentos e catorze reais e cinquenta e um centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO – no território Litoral Sul. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou fora do limite de 65% do valor global da 19ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$168.994,81 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias, verbas rescisórias e 13º salário. Para este fato, foi registrado o desligamento de 01 agente socioproductivo e o coordenador geral. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica "Despesas de pessoal – Encargos Sociais". Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos de seleção e contratação de pessoal.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferiram do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES", "visita técnica aos EES", "assessoria contábil", "serviços de comunicação, marketing e propaganda", "consultoria nutricional e tabelas nutricionais, e técnica em comercialização", "serviço de estrutura, logística e apoio aos eventos de economia solidária", "treinamento profissional técnico a fábrica Chocosol", "serviço de arquitetura para criação de *contenier* de comercialização", "serviço de transporte", "criação



textual, captação de imagens, edição de vídeo, *spot* de vídeo, *mothions*, imagens de *drone*, roteirização para vídeos”, “confecção de *banners*”, “criação de identidade visual e objetos para gráfica: cartaz, *folders*, credenciais, bloco de notas, adesivos, bolsa, faixas”, “realização de oficinas”, “assessoria em comercialização” e “apresentação musical da charanga da alegria”.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$467.066,08 (quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais e oito centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível consiste no recurso do 3º Termo Aditivo e o saldo remanescente do 18º trimestre. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral foi recomendado, atentar-se com o período de execução a cada trimestre, melhorar os descritivos das atividades realizadas com intuito de tornar possível dialogar metas e ações previstas no plano de trabalho, apresentar recibos e contracheques devidamente assinados pelos favorecidos, apresentar comprovações faltosas e justificar pagamento de FGTS sobre folha de pagamento com incidência de encargos, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos.

A Pesquisa de Satisfação foi realizada aos Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL Litoral Sul no 19º trimestre, no período de 28/10/2023 à 28/01/2024.

Durante as Visitas Técnicas executadas pela Equipe Técnica, o questionário foi empenhado da seguinte maneira: (i) as perguntas referentes ao atendimento dado pela equipe e satisfação com os serviços prestados pelo Cesol foram apresentados em uma folha de ofício; (ii) o questionário foi aplicado após atendimento dos Agentes do Cesol aos membros da Associação; (iii) um representante da Associação ficou encarregado de responder as perguntas presente. Segue em anexo o modelo de Pesquisa de Satisfação aplicado. O material representado em gráfico encontra-se arquivado no escritório do Centro Público do Litoral Sul.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste Contrato de Gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Em relação à aplicação de desconto, verifica-se o não cumprimento do **CF 4.1.1- Prestação de contas do Contrato de Gestão**, este não foi constituído, conforme prever a meta.

Haverá então aplicação de desconto de 3%.

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 28/10/2023 a 28/01/2024  
Tabela 01...Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	19º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(Nº de EES com Plano de Ação elaborado / Nº de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos Q pontos <=> 2% descontos	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / Nº de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos Q pontos <=> 2% descontos	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(Nº de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos Q pontos <=> 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(Nº de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos Q pontos <=> 2% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% descontos Q ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% descontos Q ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos Q pontos <=> 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos Q pontos = 5% de descontos	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Criação de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1-Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
	CF 6.1	6.1.1 - Criação de Cooperativa para atuar na cadeia do chocolate	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de festival de chocolate	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA

	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área do chocolate	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	01	01	10	0%
	CF 6.4	6.4.1 - Realizar formação prática em produção de chocolate e bombons	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	01	01	10	0%
	CF 6.5	6.5.1 - Realizar assistência técnica em campo específica na cadeia do chocolate	(nº de EES atendidos/ nº de EES previstos para recebimento de assistência técnica) x100	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 6.6	6.6.1 - Inovar com a criação/ melhoramento de produtos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	NA	10	NA	NA	NA	NA

19º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 – Período: 28/10/2023 a 28/01/2024  
Tabela 01...Comparativo entre as Metas Factuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	19º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	10	100%	100%	0	0%

4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	10 pontos <=> 0% de desconto 8 ponto = 3% de desconto	10	01	00	00	3%
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
<b>TOTAL</b>										<b>3%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve atentar aos prazos estipulados em Contrato para entrega dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, evitando atrasos no processo de prestação de contas e, conseqüente, atraso no repasse de recursos que mantém a continuidade da execução da Política Pública no Território;

Deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução. Além de informações pertinentes à contratação e desligamento de técnicos da equipe do CESOL;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 02/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 02/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 02/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 02/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 02/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 02/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 02/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 02/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00086048788** e o código CRC **1BE63EC2**.